

TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 28640

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
O.J.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ: 37.355.845/0001-00
	ENDEREÇO: Rua Pompeia, Nº 214, Quadra 113L, Lote 15, VI ROMANA, CEP 74.713-110, Goiânia – Estado de Goiás
	REPRESENTANTE LEGAL: Osmair Junio Silva
	CPF: 032.877.841-96
	RG: 5387453 SPTC/GO

VOLT COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 37.355.845/0001-00
INSC. ESTADUAL: 10.796.753-7
Rua Pompeia nº 214 Qd. 113L Lt. 15
Vila Romana - CEP: 74.713-110
GOIÂNIA - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere à prorrogação e reajuste do contrato, fundamenta-se no Memorando 036/2022- HMAP/IBGH; no formulário de prorrogação; na manifestação favorável da Coordenação de Orçamentos e Custos, devidamente ratificado pela Diretoria de Controladoria e Finanças por meio do Memorando Controladoria/IBGH – nº 122/2022; na manifestação favorável do Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 088/2022; na manifestação favorável da presidência do IBGH; na comprovação de vantajosidade, conforme previsto no 13 § 1º do regulamento de compras e contratações de serviços; na cláusula 5ª, item 5.1 e §1º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 27 de março de 2022 a 17 de dezembro de 2022, ficando o prazo vinculado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – O presente instrumento tem por objeto, ainda, reajuste ao contrato firmado em 26 de março de 2021, sendo aplicado o índice de reajuste de 6,62 % (seis vírgula sessenta e dois por cento), índice este aquém ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2.3 - Com o reajuste retrocitado, o valor estimado mensal antes de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passará a ser de R\$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais).

2.4 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de 27 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 020/2021 - HMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2021-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Osmaír Junio Silva Representante OJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VOLT COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 37.355.845/0001-00
INSC. ESTADUAL: 10.796.753-7
Rua Pompeia nº 214 Qd. 113L Lt. 15
Vila Romana - CEP: 74.713-110
GOIÂNIA - GO